PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA



ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 07 DE 09 DE MARÇO DE 2007

"Altera o artigo 4º da Lei nº 2.070, de 25 de maio de 2001, modificado pelas Leis nºs. 2.183, de 30 de dezembro de 2002, 2.242, de 10 de dezembro de 2003, 2.338, de 21 de dezembro de 2005, e 2.348, de 20 de janeiro de 2006 aumentando o valor da bolsa-auxílio a ser pago aos beneficiários do Programa Emergencial Auxílio ao Desempregado da Prefeitura Municipal de Guararema e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N° 2407 De 09 de Março de 2007

Artigo 1° - O artigo 4° da Lei n° 2.070, de 25 de maio de 2001, modificado pelas Leis n° s. 2.183, de 30 de dezembro de 2002, 2.242, de 10 de dezembro de 2003 e 2.338, de 21 de dezembro de 2005 e 2.348, de 20 de janeiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º - Os beneficiários do Programa receberão mensalmente uma bolsa-auxílio no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), além de refeição diária, que compreenderá apenas o almoço."

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA



ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data da publicação, produzindo seus efeitos legais a partir do dia 1º de março de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 09 DE MARÇO DE 2007

ANDRÉ LUIS DO PRADO PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

Caroline fiorda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA